

EXTRATO DO TA Nº 045/2018 – APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA-ME

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço Nº 002/2018 com **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA-ME (Processo Nº 2016/367465)**

OBJETO: Aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO E NONA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo altera o valor unitário das caçambas Classe A, reduzindo de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para R\$220,00 (duzentos e vinte reais), conforme proposta da contratada às fls. 406 e negociação verbal realizada com a Contratada, devidamente informada pela gestora do contrato através do Despacho nº 041/18, às fls. 417 dos autos, nos termos a seguir:

ITEM	DISCRICÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Caçambas para coleta de resíduos Classe A oriundos da construção civil.	R\$ 220,00
02	Caçambas para coleta de resíduos Classe B oriundos da construção civil.	R\$ 275,00

Observação:

O Valor Unitário cobrado por caçamba inclui:

- O transporte da caçamba vazia até a unidade requisitante;
- A estadia pelo período de 10 (dez) dias;
- O transporte da caçamba carregada;
- O descarte do entulho em local apropriado nos termos da Legislação Ambiental vigente e Código de Postura do Município de Goiânia.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: *O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2018, conforme Despacho 334/18 - DIAF, às fls. 415 dos autos. ”*

SIGNATÁRIOS:

Idelma Rodrigues – Diretora Geral da OVG

Janine Almeida Silva Zaiden – Diretora Administrativa/Financeira

Saulo Vieira Borges – Representante Legal da Empresa